



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI nº 1.366

(Dispõe sobre abertura de Crédito Especial, para regularização de despesas realizadas em 1969).

Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artº 1º) Fica aberta no Departamento de Obras do Município de Jacareí, CRÉDITO ESPECIAL no valor de R\$ 14.496,00 (quatorze mil, quatrocentos e noventa e seis cruzeiros novos), destinada ao pagamento de pedras adquiridas nos exercícios anteriores para representamento das águas de Paraíba.

Artº 2º) As despesas decorrentes do Crédito de que trata o artigo anterior correrão por conta de operações de crédito, ficando o Prefeito autorizado a realizá-las até o limite nesse mesmo artigo fixado, se necessário for.

Artº 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 28 de abril de 1969



MALEK ASSAD

PREFEITO MUNICIPAL